



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 204, de 12 de novembro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 130, I, da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º A Portaria CNMP-PRESI nº 204, de 12 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 1º-A com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Fica delegada ao Secretário-Geral atribuição para, sem prejuízo da regularidade dos serviços, estabelecer jornada de sobreaviso de até 3 (três) horas diárias no período de 7 a 31 de janeiro de 2015, exceto nos dias em que se realizarão Sessões Ordinárias do Conselho Nacional do Ministério Público.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2014.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS